ANEXO X

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Sumário

1. Introdução 5

1.1. Objetivo 5

1.2. Documentos de referência e complementares 5

1.2.1. Documentos de referência 5

1.2.2. Documentos complementares 6

1.3. Definições 7

2. Reunião de Abertura e Início dos Serviços 10

3. Aplicação do Ciclo PDCA na Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde 12

3.5. Planejar (Plan) 12

3.5.1. Contexto da organização 13

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 13

3.5.3. Política de gestão 14

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 15

3.6. Desenvolver (Do) 17

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 17

3.6.2. Competência, treinamento e experiência 18

3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso 19

3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 20

3.6.5. Saúde mental e bem-estar 20

3.6.6. Comunicação 21

3.6.7. Controle operacional 23

3.6.7.1. Disciplina operacional 23

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 23

3.6.7.3. Procedimentos Operacionais 24

3.6.7.3.1. A contratada deve elaborar, documentar e controlar os procedimentos operacionais para as operações que são realizadas na execução do contrato/serviços, com instruções claras e específicas para execução das atividades com segurança, levando em consideração as especificidades operacionais e a complexidade das atividades 25

3.6.7.4. Permissão para trabalho (PT) 25

3.6.7.5. Isolamento de fontes de energia 26

3.6.7.6. Serviço envolvendo atividades de mergulho 26

3.6.7.7. Aproximação e Trabalho Seguro entre Embarcações e Unidades Marítimas 27

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.8. Movimentação de cargas 30
3.6.7.8.2. Acessórios para movimentação de cargas 31
3.6.7.8.3. Áreas onshore 31
3.6.7.8.4. Áreas offshore 32
3.6.7.9. Inspeção e manutenção 32
3.6.7.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 32
3.6.7.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva 33
3.6.7.9.3 Responsável técnico.....33
3.6.7.10. Preparação e resposta às emergências 34
3.6.7.11. Padrões 35
3.6.7.12. Uso de novas tecnologias.....36
3.6.7.13. Meio ambiente.....37
3.6.7.14. Documentação.....38
3.6.7.15. Trabalhos com Fontes Radioativas 38
3.6.7.16. Manutenção e Integridade Mecânica 39
3.6.7.17. Identificação dos Elementos Críticos de Segurança Operacional 39
3.6.7.18. Vigilância Sanitária 40
3.6.7.19. Inspeções de Embarcações.....43
3.6.7.20. Atividades de Pré Comissionamento 43
3.6.7.21. Requisitos Complementares de SMS.....45
3.6.7.22. Suspensão dos serviços por questões de Segurança e Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente 47
3.7. Controlar (Check) 48
3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho 48
3.7.2. Anomalias de SMS.....50
3.7.3. Avaliações e diagnósticos 56
3.7.4. Controle de registros.....58
3.8.1. Análise crítica de SMS.....59
3.8.2. Avaliação final de SMS 60
Adendo 1 – Regras de Ouro 62
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 72
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 73

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 4 – Anexo de SMS para Atividades de Mergulho 74

Adendo 5 – Qualificação para movimentação de cargas onshore.....90

Adendo 6 – Regras de Vida do Mergulho.....91

Adendo 7 – Regras de Ouro para Posicionamento Dinâmico.....91

Adendo 8 – Requisitos Mínimos para Prestação de Serviços de Mergulho em Contratos Modo 3 IOGP 91

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. Introdução

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional (inserir o nome).

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

1.2. Documentos de referência e complementares

1.2.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).
- Anexo de SMS para Atividades de Mergulho (Adendo 4).
- Especificação Técnica de Mergulho.
- Regras de Vida de Mergulho (Adendo 6).
- Regras de ouro para Posicionamento Dinânico (Adendo 7).

1.2.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Report 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- N-1965 – Movimentação de Carga, Inspeção, Manutenção e Operação de Equipamentos Terrestres.
- Manual de Comunicação de Incidentes da ANP, versão 1, de 02/06/2023.

1.3. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CBSP: Curso Básico de Segurança em Plataforma. Treinamento obrigatório para trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo, conforme normas técnicas e regulatórias.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICS*: Incident Comand System*

IMCA: Associação Internacional de Empreiteiros Marítimos

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

OPITO: Offshore Petroleum Industry Training Organization. Organização internacional responsável pela certificação de treinamentos para profissionais do setor offshore, como HUET/T-HUET.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

RAIPO: Relatório de Atendimento a incidente de poluição por óleo.

RDC: Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SUB: Área de Sistemas Submarinos.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET: Tropical Helicopter Underwater Escape Training.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

2. Reunião de Abertura e Início dos Serviços

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.
- Especificação Técnica de Mergulho.
- Regras de Vida de Mergulho.
- Trabalhos com Fontes Radioativas.
- Inspeções de Pré Mobilização de Embarcações nos aspectos de SMS.
- Protocolo de Aproximação de Embarcações com UEP (Unidade Estacionária de Produção).

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

3. Aplicação do Ciclo PDCA na Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.
b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.
c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.
d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.
e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;
d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feito;
c) O conhecimento prático dos executantes;
d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.
b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.
d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.
e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades
e implementar ações de controle e prevenção.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação. A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

   i) A instalação;

   ii) A operação;

   iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;

   iv) A realização de atividades e tarefas.

h) Recomenda-se que a Análise de Risco seja elaborada por uma equipe multidisciplinar, onde o número de pessoas envolvidas e as características de experiência destas pessoas devem ser determinados pela dimensão e complexidade da atividade, instalação, operação ou empreendimento a ser analisado

i) Todos os colaboradores envolvidos na atividade devem ter conhecimento e livre acesso às análises de risco das operações, as quais devem estar disponíveis para consultas durante auditorias, inspeções e/ou verificações.

j) Sempre que houver mudança de cenário, analisar a hipótese de mudanças nos riscos das atividades, por meio da sistemática de gerenciamento de mudanças, com a finalidade de verificar a adequação da Análise de Riscos para as variáveis específicas do momento do serviço.

l) A contratada deve adotar uma sistemática para prevenir acidentes com mãos e dedos, bem como eliminar pontos de esmagamento. Essa sistemática deve priorizar o uso de ferramentas do tipo hands free, sempre que possível, antes da utilização direta das mãos. A contratada deverá: disponibilizar ferramentas hands free em quantidade suficiente para todas as frentes de trabalho; incluir o uso dessas ferramentas nas análises de risco;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

m) Garantir treinamento adequado aos trabalhadores para sua correta utilização.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:
   i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
   ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
   iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;
   iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
   v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável.
   vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
   vii. CBSP ou equivalente;
   viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

d) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.

e) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

f) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 e NBR 17089.

g) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

h) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;
vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.3.1 A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;
b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.
d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.3.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.5. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.
c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.6. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;
ii. Os Princípios de Fatores Humanos;
iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;
iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;
v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.
vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7. Controle operacional

3.6.7.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;
ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;
ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;
iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;
iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

i) Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;
ii) Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;
iii) Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;
iv) Inspeções periódicas e controle de validade;
v) Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;
vi) Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;
vii) Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.
c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

3.6.7.3. Procedimentos Operacionais

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.3.1. A contratada deve elaborar, documentar e controlar os procedimentos operacionais para as operações que são realizadas na execução do contrato/serviços, com instruções claras e específicas para execução das atividades com segurança, levando em consideração as especificidades operacionais e a complexidade das atividades.

3.6.7.3.2. A contratada deve assegurar que os procedimentos operacionais estejam atualizados e disponíveis nas frentes de serviços, para todo o pessoal envolvido.

3.6.7.3.3. A contratada deve garantir que os colaboradores envolvidos na atividade do contrato estejam adequadamente treinados nos procedimentos e suas revisões.

3.6.7.3.4. A contratada deve estabelecer metodologia para que a supervisão e a gerência dos colaboradores avaliem o cumprimento dos procedimentos.

3.6.7.3.5. A contratada deve apresentar à Petrobras, quando solicitado, durante a fase de mobilização, os procedimentos operacionais para atividades críticas, tais como, atividades com histórico de acidentes e incidentes; atividades que envolvam equipamentos críticos; atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos.

3.6.7.4. Permissão para trabalho (PT)

A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

3.6.7.5. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;
ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;
iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;
iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

3.6.7.6. Serviço envolvendo atividades de mergulho

As operações de mergulho devem atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela NORMAM-222, NR-15 e pelo padrão PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho, respeitando as especificidades do contrato e o contexto operacional. Adicionalmente, a contratada deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Promover a compreensão prática das normas aplicáveis, destacando os fundamentos de segurança por trás de cada exigência, com foco na responsabilidade situacional e no sentido real das regras para os mergulhadores.
b) Incluir no planejamento da atividade espaços de revisão crítica dos riscos emergentes, com participação ativa dos mergulhadores, prevendo adaptações seguras durante a execução, sempre que necessário.
c) Fortalecer os canais de comunicação e tomada de decisão entre supervisão e equipe submersa, especialmente em situações imprevistas, sob pressão ou que demandem resposta rápida e coordenada.
d) As operações de mergulho devem atender aos requisitos da NORMAM-15 - CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO PROFISSIONAL e NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, IMCA, IOG e ET-2730.00-1500-91C-1EA-004, quando aplicáveis. [REQUISITAR A ÚLTIMA VERSÃO DA ET COM A SMS/ECE/SMCN].
e) Recomendações adicionais para segurança das operações de mergulho são indicadas no Book de Boas Práticas. [REQUISITAR A ÚLTIMA VERSÃO DO BOOK DE BOAS PRÁTICAS COM RECOMENDAÇÕES DE MERGULHO, COM SMS/ECE/SMCN].

3.6.7.7. Aproximação e Trabalho Seguro entre Embarcações e Unidades Marítimas

a) As operações que envolvam aproximação de embarcações com as unidades marítimas de produção e perfuração, devem ser planejadas com pelo menos 48 horas de antecedência à aproximação, para a efetiva avaliação dos riscos e estabelecimento das ações de controle.
b) Nas operações entre embarcações e UEPs em que o planejamento com a antecedência de 48 horas não for possível, o primeiro contato com as UEPs deve ser realizado antes da embarcação adentrar a zona de 1.500 m (para unidades na abrangência do Programa SCC-CO2) ou 500m (nas demais).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) A avaliação dos riscos de aproximação deve considerar o arranjo geral da unidade marítima e seu mapa de pontos de descarte, e a possibilidade de afloramento de gás proveniente da ruptura de risers flexíveis de injeção de gás (para as unidades na abrangência do Programa SCC-CO2), que deverão fazer parte do Protocolo de Aproximação (Anexo E do PE-1PBR-00208: Manual de Segurança MS) ou, no caso de operações de mergulho, do Certificado de Operação de Mergulho (CLM), conforme PE-1PBR-00221: MS - Operações de mergulho.

d) Deve ser realizada reunião (videoconferência, contato telefônico ou via rádio, conforme tecnologia disponível na embarcação) entre as lideranças da empresa contratada e unidade marítima para alinhamento dos riscos da aproximação e assinatura do Protocolo de Aproximação ou CLM. A análise de riscos de aproximação das operações entre embarcações e UEPs, que utilizem o Protocolo, deverá seguir o modelo do Anexo F do PE-1PBR-00208: Manual de Segurança MS.

e) Com base na análise de risco realizada, nas informações do Protocolo de Aproximação ou CLM e na previsão das condições meteoceanográficas, a empresa deverá elaborar o seu Plano de Aproximação, definindo a área segura para realização da operação e a forma de aproximação com a unidade marítima.

f) A empresa deve informar para a unidade marítima a forma de aproximação definida em seu plano.

g) A liderança da empresa deverá realizar ampla divulgação do Protocolo de Aproximação ou CLM – Certificado de Operação de Mergulho, bem como do seu Plano de Aproximação, para suas equipes a bordo.

h) Caso seja identificada ruptura de riser flexível de injeção de gás pela UEP na abrangência do Programa SCC-CO2, as embarcações que estejam dentro da zona de 1500m serão informadas imediatamente. Desta forma, a empresa deverá contemplar no Plano de Respostas a Emergência as ações necessárias para possível saída desta zona.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

i) A empresa deve manter o monitoramento constante dos gases na embarcação, principalmente quanto à concentração de H2S, explosividade (LEL%), monóxido de carbono (CO) e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) durante toda a operação dentro dos 500 metros de proximidade com a unidade marítima.

j) Deve ser previsto, dentro do Programa de Proteção Respiratória (PPR), a especificação de equipamentos de proteção respiratória com filtro para vapores orgânicos.

k) Quando as medições da embarcação alertarem para a presença de agentes químicos e/ou risco de explosividade, fora dos limites de segurança estabelecidos em normas, a atividade não deverá ser iniciada. Caso a atividade já tenha iniciado, deveram ser iniciadas as ações previstas no plano de emergência da embarcação e caso necessário deve ser realizada a interrupção segura da operação e o afastamento da unidade marítima.

l) Em operações com UEPs - Unidade Estacionária de Produção incluídas no programa do SCC-CO2 que possuem injeção de gás por linhas flexíveis, ao adentrar a zona de 1.500m, a empresa deverá adotar medidas de controle para atividades que possam gerar fontes de ignição:

I. Todos os trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fonte de ignição em áreas classificadas e em locais com possibilidade de presença de gases ou vapores inflamáveis, devem ser realizados mediante monitoramento local de inflamabilidade com detector de gás portátil durante sua realização.

II. Devem ser imediatamente paralisados sempre que o monitoramento de inflamabilidade identificar a presenças de gases e vapores inflamáveis. **Nota:** O monitoramento deve contemplar o registro de teste inicial de gás a ser realizado no local do trabalho imediatamente antes de seu início.

m) Os empregados da Contratada e de suas Subcontratadas, envolvidos com o uso de detectores de gases, devem receber informações sobre o uso destes equipamentos.

n) Seguir as Regras de Ouro para Posicionamento Dinâmico – Adendo 7.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.8. Movimentação de cargas

3.6.7.8.1. A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

3.6.7.8.2. Nos equipamentos de transporte, com força motriz própria (guinchos, guindastes e empilhadeiras), a contratada deve garantir que o operador seja treinado e tenha experiência para operação.

3.6.7.8.3. A contratada deve realizar inspeções periódicas em dispositivos e acessórios próprios de içamento de carga.

3.6.7.8.4. A equipe de movimentação de cargas deve portar rádios portáteis, quando houver deficiência na visualização da carga.

3.6.7.8.5. A contratada deve garantir que as operações de movimentação de cargas, incluindo a movimentação manual, tenham procedimentos específicos, baseados em análises de riscos, atendendo aos requisitos das normas técnicas e legislação em vigor.

3.6.7.8.6. A contratada deve garantir a rastreabilidade dos registros de inspeção e manutenção dos equipamentos e acessórios de movimentação de carga.

3.6.7.8.7. Nas atividades com cabos tensionados deve-se prever sistemática de controle de isolamento da operação, prevendo o encaminhamento de cabos (transversal e longitudinal) e raio de ação em caso de desconexão ou ruptura.

3.6.7.8.8. Soquetes para cabos de aço.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558;

b) Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B30.26-2004.

3.6.7.8.2. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;
b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;
c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

3.6.7.8.3. Áreas onshore

Para atividades em áreas *onshore*, a contratada deve:

a) Atender à NR-18, a N-2869 – Segurança na Movimentação de Cargas, bem como aos requisitos técnicos e de qualificação profissional estabelecidos na NBR 17089 (movimentação de cargas com equipamentos de guindar), conforme aplicabilidade;
b) Assegurar que os profissionais compreendam o conteúdo técnico das normas, com foco na aplicação prática frente aos riscos reais das operações, considerando experiências anteriores e aprendizados com desvios ou falhas de comunicação;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Promover treinamentos periódicos com ênfase em habilidades não técnicas (HNT), como comunicação, consciência situacional e gestão de riscos, especialmente para profissionais em funções críticas na movimentação de carga, tais como sinaleiros e operadores de equipamento.
d) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e/ou os sinaleiros/amarradores de carga possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

3.6.7.8.4. Áreas offshore

Para atividades em áreas offshore, a contratada deve:

d) Garantir a participação das equipes em simulados de cenários complexos, favorecendo a antecipação de falhas, dificuldades de coordenação ou comunicação sob pressão;
e) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e sinaleiros possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

3.6.7.9. Inspeção e manutenção

3.6.7.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

3.6.7.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;
b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.7.9.3 Responsável técnico

A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.7.10. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.
c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.
d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.
e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

f) Os gastos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pela Petrobras, inclusive aqueles referentes a resgate e transporte aos empregados da Contratada serão deduzidos da(s) próxima(s) fatura(s) ou pagamento(s). [VERIFICAR APLICABILIDADE DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DO CONTRATO/ SERVIÇO].
g) O processo de responder a emergência deve estar alinhado ao modelo de gestão denominado ICS (I*ncident Command System*), adotado pela Petrobras, que fornece diretrizes para capacitação dos envolvidos, controle e coordenação de resposta a emergência. [VERIFICAR APLICABILIDADE DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DO CONTRATO/ SERVIÇO].
h) Em caso de emergência onde a EOR (Estrutura Organizacional de Resposta) da Petrobras seja envolvida, a contratada se obriga a colaborar com recursos mobilizados para atendimento a emergência.

3.6.7.11. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.

c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.

d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

3.6.7.12. Uso de novas tecnologias

3.6.7.12.1. A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.7.12.2. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;

ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.7.12.3. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.7.13. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;
ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;
iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;
iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;
v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adicionalmente a contratada deve também atender os itens relativos a Meio Ambiente que estão contemplados no anexo XXX deste contrato - Memorial Descritivo de Requisitos Ambientais.

3.6.7.14. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.6.7.15. Trabalhos com Fontes Radioativas

3.6.7.15.1. A execução de serviços envolvendo fontes e materiais radioativos está condicionada ao cumprimento das normas pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e à qualificação dos profissionais por órgão credenciado.

3.6.7.15.2. A armazenagem de fontes radioativas deve ser feita em locais especiais devidamente sinalizados e com acesso restrito às pessoas autorizadas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.15.3. Nas atividades envolvendo Materiais Radioativos de Ocorrência Natural (NORM), de forma a proteger os trabalhadores e o meio ambiente, a Contratada deve utilizar as referências normativas, em sua versão mais atual.

3.6.7.16. Manutenção e Integridade Mecânica

3.6.7.16.1 A Contratada deve:

a) Estabelecer planos e procedimentos para inspeção, teste de manutenção, garantindo a integridade mecânica dos seus sistemas, estruturas, equipamentos e Sistemas Críticos de Segurança Operacional, alinhados com as recomendações dos fabricantes, normas, padrões e boas práticas da engenharia.
b) Garantir que todos os Equipamentos e Sistemas Críticos de Segurança Operacional estejam cobertos pelos planos de inspeção, teste e manutenção.
c) Monitorar e avaliar os resultados das inspeções e testes.

3.6.7.17. Identificação dos Elementos Críticos de Segurança Operacional

3.6.7.17.1. A contratada deve identificar, descrever, manter controle atualizado às características essenciais e às funções dos Elementos Críticos de Segurança Operacionais (equipamentos, sistemas e procedimentos críticos de Segurança Operacional) relacionadas às atividades deste contrato.

3.6.7.17.2. Identificar os elementos críticos do contrato de tal forma que inclua, no mínimo:

a) Os Conjuntos Solidários de Barreiras (CSB) estabelecidos;
b) Os equipamentos, sistemas e procedimentos responsáveis por ativar os elementos dos CSB estabelecidos e monitorar a integridade dos CSB.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.17.3. A contratada deve estabelecer procedimentos de contingência e definir um sistema de aprovação e de controle dos mesmos, a ser utilizado quando Equipamentos ou Sistemas Críticos de Segurança Operacional estejam em condições degradadas ou fora de operação.

3.6.7.17.4. Tais procedimentos estabelecem medidas temporárias que possam suprir a falta de Equipamentos ou Sistemas Críticos de Segurança Operacional, devido à falha, degradação ou fora de operação. Tais medidas devem incluir, quando aplicável:

a) Implantação de controles alternativos equivalentes;
b) Redução e limitação da produção;
c) Isolamento e parada de equipamentos, sistemas, instalações.

3.6.7.17.5. A contratada deve estabelecer o prazo em que os procedimentos temporários são permitidos, até que as medidas corretivas sejam tomadas.

3.6.7.18. Vigilância Sanitária

3.6.7.18.1. A contratada deverá elaborar sistemática para prevenção de DTHA alinhada com as diretrizes definidas no GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DE DTHA a ser enviado pela Petrobras.

3.6.7.18.2. A Contratada deve garantir que a empresa prestadora de serviços de hotelaria e alimentação cumpra os requisitos para o sistema de gestão da segurança de alimentos estabelecidos nas regulamentações da ANVISA e pela norma técnica ABNT NBR ISO 22000, bem como garantir que os manipuladores de alimentos e cozinheiros possuam formação e qualificações exigidas para a função, além do curso básico para manipuladores de alimentos. O curso deverá ter carga horária mínima de 12 horas e contemplar um conteúdo programático abrangente, que inclui: compreensão sobre a contaminação dos alimentos; cuidados com o ambiente de manipulação e a qualidade da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

água; práticas adequadas no manuseio de resíduos e no controle de vetores e pragas; técnicas de higienização; normas referentes a manipuladores e visitantes; etapas do processo de manipulação dos alimentos; documentação e atribuições do responsável pelo serviço; revisão dos conteúdos abordados; noções de higienização e segurança na operação de equipamentos utilizados em panificação, confeitaria e máquinas fatiadoras de frios; além da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A capacitação deve ser comprovada mediante documentação.

3.6.7.18.3. No fornecimento de alimentação aos seus empregados, a Contratada deverá utilizar de equipamentos adequados para o armazenamento dos alimentos após cocção mantendo as condições sanitárias ideais de temperatura e fornecimento evitando-se casos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

3.6.7.18.4. A Contratada deverá atender o padrão PE-1PBR-00419 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA que visa estabelecer orientações para prevenção e investigação de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

3.6.7.18.5. A água potável deve estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

3.6.7.18.6. Os locais de armazenamento e transporte de água potável devem atender aos seguintes requisitos: protegidos contra qualquer contaminação; armazenados em abrigo contra intempéries; submetidos a processo de higienização; isentos de material plástico que contenham em sua composição produtos químicos tóxicos e outros contaminantes que possam causar danos à saúde do trabalhador; e situados em local separado da água não potável.

3.6.7.18.7. As embarcações deverão obrigatoriamente incluir em seu plano de manutenção preventiva e corretiva todas as atividades relacionadas aos reservatórios de água, contemplando inspeções periódicas, limpeza, higienização, desinfecção e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

eventuais reparos necessários, de forma a garantir a potabilidade da água e a segurança dos usuários. Caberá à contratada assegurar que tais procedimentos sejam executados conforme normas técnicas e regulamentações vigentes, bem como manter registros atualizados das intervenções realizadas, disponibilizando-os sempre que solicitado.

3.6.7.18.8. Os alimentos devem ser armazenados em local limpo e organizado, protegidos contra contaminações, identificados e mantidos sobre paletes, estrados ou prateleiras, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, distantes do piso, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e desinfecção do local.

3.6.7.18.9. As áreas de armazenamento de alimentos devem apresentar-se isentas de materiais estranhos ao ambiente, estragados, tóxicos ou outros que possam contaminá-los.

3.6.7.18.10. A contratada deve avaliar e controlar as condições higiênico-sanitárias durante todo o ciclo de preparo e fornecimento da alimentação, com o objetivo de garantir o cumprimento das recomendações de segurança, saúde, critérios de controle higiênico-sanitário e de boas práticas operacionais de acordo com o previsto na RDC 216 de 2004 e RDC 72 de 2009 ANVISA.

3.6.7.18.11. A contratada deve atender às normas legais e regulamentares, de caráter Federal, Estadual e Municipal, que estejam em vigor ou venham a ser emitidas afetando direta ou indiretamente o ajuste formalizado no presente Contrato.

3.6.7.18.12. Deverá ser prevista a atuação de profissionais especializados em Vigilância Sanitária, compatível considerando a volumetria de produção de alimentos em cada embarcação, a fim de assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes e a manutenção de padrões adequados de higiene, manipulação e conservação. Esses profissionais serão responsáveis por orientar, supervisionar e acompanhar as atividades

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

relacionadas à produção, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo a segurança alimentar, prevenindo riscos à saúde dos usuários e mantendo registros que comprovem a execução das práticas exigidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

3.6.7.19. Inspeções de Embarcações

3.6.7.19.1. Todas as embarcações do projeto deverão ser previamente inspecionadas pela contratada e emitido um relatório para a Petrobras, antes da mobilização das mesmas, visando o atendimento aos requisitos legais e contratuais.

3.6.7.19.2. A Petrobras poderá, a critério da gerência de contrato, realizar inspeções previas e periódicas das embarcações, com foco nos requisitos de Vigilância Sanitária, Segurança, Meio Ambiente e Helideck.

3.6.7.20. Atividades de Pré Comissionamento

3.6.7.20.1. A contratada deve garantir que, nas atividades de pré comissionamento sejam feitos testes individuais, inspeções e verificações para confirmar se todos os sistemas, equipamentos e componentes estão corretamente instalados e integrados, atendendo aos requisitos de segurança, qualidade e funcionamento esperado, garantindo que:

a) As conexões, juntas de expansão, medidores de pressão, medidores de nível e demais instrumentos que não possuam classe de pressão compatível com a do teste deverão ser removidos ou devidamente isolados, a fim de evitar danos, falhas ou rupturas durante a execução da atividade.
b) Os sistemas a serem testados, bem como seus acessórios, sejam da classe de pressão compatível com a pressão de teste.
c)A bomba de teste hidrostático e as suas conexões devem ser especificadas para atender ao nível de pressão a ser atingido nos testes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) A válvula de segurança deve ter pressão de abertura ajustada conforme procedimento de teste.

e) O sistema de teste e seus acessórios, se aplicável, devem ser aferidos e ajustados.

f) Somente é permitido alívio de pressão por meio da válvula para despressurização do sistema de teste.

g) As mangueiras e tubulações utilizadas devem ser especificadas e certificadas para suportar, no mínimo, 1,5 vezes as pressões de trabalho, devendo estar fixadas em base resistente.

h) Os lances de mangueiras, quando conectados, devem possuir entre si cabos de segurança entre as conexões para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

i) Devem ser utilizados no mínimo dois medidores de pressão em local de fácil acesso e visível ao técnico da inspeção durante o teste.

j) Deve ser prevista a instalação de barreiras de proteção entre o sistema a ser testado e os acessórios de monitoração.

k)O supervisor da atividade deve orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados.

l) Para a realização e acompanhamento dos testes pneumáticos e dos testes hidrostáticos, com a finalidade de verificar a estanqueidade de equipamentos e sistemas, o profissional deve ser qualificado.

m) Os empregados da Contratada e suas Subcontratadas, envolvidos com testes hidrostáticos, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

n) A contratada deve garantir que as operações envolvendo equipamentos pressurizados tenham procedimentos específicos, visando uma operação segura.

o) Deve ser mantida documentação que garanta a rastreabilidade dos sistemas e elementos utilizados nos testes de pressão.

p) Equipamentos de teste como bombas, tubulação, registradores de pressão e temperatura e medidores de pressão devem estar dentro do respectivo período de calibração com certificado (em conformidade com os procedimentos da empresa).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.7.21. Requisitos Complementares de SMS

3.6.7.21.1. A contratada será integralmente responsável pelos atos praticados por seus empregados e pelos empregados de suas subcontratadas, bem como pelas consequências cíveis e penais decorrentes do descumprimento de quaisquer leis, normas e regulamentos relacionados à Segurança Ocupacional Industrial, à Proteção ao Meio Ambiente e à Saúde Ocupacional vigentes no país.

3.6.7.21.2. Não serão aceitas alegações de desconhecimento pela Contratada ou de suas Subcontratadas das legislações, normas e regulamentos de Segurança Ocupacional Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, aplicáveis as atividades do escopo desse contrato.

3.6.7.21.3. A contratada deve apresentar sempre que solicitado e manter junto ao local de execução dos serviços todas as licenças e certificados de SMS obrigatórios, de acordo com a natureza da sua atividade.

3.6.7.21.4. Todos os documentos, normas e procedimentos de SMS, bem como aqueles a eles correlatos, deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil), de forma a garantir plena compreensão e correta aplicação por todos os envolvidos.

3.6.7.21.5. Quando houver o repasse de informações de SMS ou de padrões pela Petrobras para conhecimento da contratada, esta deverá promover ampla divulgação a todos os envolvidos na execução das atividades vinculadas ao contrato, garantindo que tais informações sejam devidamente compreendidas e aplicadas.

3.6.7.21.6. Os equipamentos e materiais destinados a atividades físicas em academias a bordo das embarcações não deverão incluir pesos livres que possam representar risco de acidentes, exceto no caso de halteres. Recomenda-se, ainda, que sejam disponibilizadas

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

orientações claras sobre a utilização segura dos materiais e equipamentos, a fim de prevenir incidentes e garantir a integridade dos usuários.

3.6.7.21.7. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva e individual indispensáveis à execução das atividades, incluindo, mas não se limitando, a sinalizações e isolamentos, conforme definido na análise de riscos. Deverá, ainda, implementar um sistema de gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), abrangendo os processos de aquisição, orientação, inspeção, controle de validade, fornecimento e substituição individual, além de manter estoque adequado em cada local de atuação, de forma a garantir reposição imediata quando necessário.

3.6.7.21.8. A contratada deve garantir que a transferência de pessoas entre embarcações durante a noite somente será permitida para execução de trabalhos que visem à segurança da instalação marítima e dos trabalhadores, emergência ou em casos de socorro médico de urgência. Devendo ser prevista iluminação, principalmente da cesta durante a transferência.

3.6.7.21.9. A contratada, durante as operações de abastecimento offshore, deverá obrigatoriamente utilizar couplings/conexões do tipo DRY-BREAK (DRY-LOCK) nos mangotes de transferência empregados no abastecimento entre embarcações, visando assegurar maior segurança operacional, prevenir derramamentos, minimizar riscos de contaminação ambiental e garantir conformidade com as normas técnicas e de SMS aplicáveis.

3.6.7.21.10. No intuito de solucionar eventuais lacunas entre a Contratada e a Petrobras, o “Bridging Document” poderá ser utilizado como instrumento de alinhamento e coordenação entre os diferentes sistemas de gestão, procedimentos, políticas e padrões adotados por ambas as partes, assegurando a uniformidade de práticas e requisitos para a execução de atividades ou operação específica, de forma a garantir segurança, conformidade legal e eficiência operacional.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

3.6.7.22. Suspensão dos serviços por questões de Segurança e Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente

3.6.7.22.1. Os representantes da Petrobras, poderão paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

3.6.7.22.2. A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a contratada das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

3.6.7.22.3. Poderá a Petrobras suspender ou adiar as atividades contratuais da frente operacional nos casos relacionados abaixo:

a) Descumprimento de requisitos legais e/ou do anexo de SMS;
b) Até que se conclua o processo de investigação e tratamento das causas de acidentes e incidentes em que haja:

- Acidentado com lesão grave;
- Morte, incapacidade permanente ou doença ocupacional confirmada;
- Acidentes ou Incidentes de processos/operacionais marítimos, submarinos ou terrestres;
- Incidente com alto potencial que poderiam ter causado graves prejuízos à saúde dos colaboradores ou comunidade, ao meio ambiente ou à integridade das instalações da Petrobras ou de outros ativos contratados por ela.

c) Qualquer serviço no qual se evidencie risco grave e iminente, ameaçando a segurança, meio ambiente ou saúde das pessoas e a integridade das instalações.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;
ii. Resposta a falhas;
iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;
iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;
ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;
iii. Incidentes de alto potencial;
iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;
v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;
vi. TG – Taxa de Gravidade;
vii. Acidentes com óbito;
viii. Ocorrências ambientais;
ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, separado por sites e embarcações, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.2. Anomalias de SMS

A contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;
ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

A Contratada deve apresentar para avaliação da Petrobras, Relatório Mensal de SMS, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, contendo no mínimo os indicadores, atividades realizadas no período e atividades previstas para o próximo período, bem como os itens acordados na reunião de abertura.

g) A contratada deve comunicar imediatamente à Petrobras, independentemente das comunicações obrigatórias previstas na legislação realizadas aos órgãos reguladores, a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados, instalações e equipamentos relacionados ao escopo do contrato. Após a ocorrência de anomalias de SMS deverá ser adotada a sistemática de reuniões D+, D+1, D+10 ou D+15. A reunião D+1 deverá ocorrer no primeiro dia útil após a ocorrência da anomalia de SMS, onde será definido a realização de outras D+.

3.7.2.1. No caso de ocorrência de acidente fatal, a contratada deve:

a) Interromper imediatamente os serviços e isolar o local diretamente relacionado ao acidente, preservando suas características, até a liberação por parte das autoridades competentes, conforme legislação em vigor;

b) Comunicar o acidente de imediato à Fiscalização da Petrobras e aos organismos competentes nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

c) Providenciar, com a máxima urgência, para que os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;

d) Instituir formalmente uma Comissão de Análise e Aprendizagem, em até 48 horas após o acidente, para, no prazo máximo de 15 dias, identificar as causas e recomendar medidas que se façam necessárias para evitar acidentes semelhantes;

e) Garantir à Comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as análises sem quaisquer restrições;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

f) Concluídos os trabalhos da Comissão, cabe ainda à Contratada, quando solicitado e articulado com a Fiscalização, reunir-se com a liderança da Petrobras, para apresentação do Relatório do Acidente de modo a repassar a experiência no acidente às demais empresas;

3.7.2.2. Em algumas anomalias, dependendo das características e da magnitude do evento, serão comunicados pela Petrobras aos órgãos governamentais (IBAMA, Marinha, ANP, Órgãos ambientais estaduais etc). A Contratada deve fornecer ao representante Petrobras todas as informações solicitadas, conforme modelos de Informe de Segurança e CI (Comunicação Inicial de Incidente) preliminar a serem disponibilizados.

3.7.2.3. Todas as anomalias que forem reportadas à ANP através de CI e RI (Relatório de Investigação) deverão atender ao conteúdo mínimo estabelecido pela agência em suas resoluções e manuais.

3.7.2.4. A falta ou atraso no envio da documentação necessária à comunicação de anomalias aos órgãos externos implicará em multa conforme cláusula específica por descumprimento do anexo de SMS, estabelecido no contrato.

3.7.2.5. A classificação das anomalias deverá ser realizada segundo a Resolução ANP nº 882/2022 (ou outra que vier a substituí-la) e Manual de Comunicação de Incidentes ANP (revisão vigente).

3.7.2.6. Os prazos máximos para envio de documentação pela Contratada à Petrobras são equivalentes à metade dos requeridos pela ANP em sua regulamentação (Resolução ANP 882/2022) e Manual de Comunicação de Incidentes da ANP, definidos nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1 - Prazos para envio de documentação de anomalias à Petrobras

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Tipo de Anomalia	Prazo a partir da constatação da anomalia	Documentação a ser enviada para gerente de contrato, fiscal de contrato, fiscal embarcado (quando aplicável) e gerente de SMS
Acidentes graves	2 (duas) horas	- Informe de SMS e CI-Preliminar - Compreendem as informações necessárias para a emissão de Comunicação Inicial de Anomalias (CI) pela Petrobras à ANP; - FDS do produto no caso de descargas no mar ou Perda e contenção primária maior que 0,06m³ de acordo com a ABNT NBR 14725 atualizada.
Demais incidentes	24 (vinte e quatro) horas	

Tabela 2 - Prazos para envio de documentação complementar à Petrobras

Documentação Complementar*	Prazo para envio ao gerente do contrato, fiscal de contrato e gerente de SMS da Petrobras após a constatação do evento
RI – Relatório de Investigação	45 dias**
RAIPO – Relatório de Atendimento a incidente de poluição por óleo	15 dias**

* Tanto o RI e RAIPO deverão estar alinhados em relação às causas e ações corretivas estabelecidas no relatório de investigação da contratada, devendo este último atender ao conteúdo mínimo estabelecido na Resolução ANP nº 882/2022 ou outra que vier a substituir.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**Caso seja necessário prazo adicional para conclusão do RI e RAIPO, deverá ser elaborada justificativa técnica e encaminhado para gerente do contrato, fiscal do contrato e gerente de SMS da Petrobras considerando os mesmos prazos acima. Neste caso, será dispensada a apresentação do RI e RAIPO dentro dos prazos acima até que a justificativa técnica seja aprovada ou não pela Petrobras. Caso a Petrobras não aprove a justificativa, a contratada terá 3 dias úteis para apresentar os relatórios pertinentes ou nova justificativa técnica.

Nota: Os prazos acima referem-se à comunicação documental a ser enviada para a Petrobras que por sua vez realizará análise e o encaminhamento à ANP, IBAMA e Marinha conforme aplicabilidade.

3.7.2.7. Caso a ANP emita nova regulamentação e manual com novos prazos e definições, deverão ser considerados a metade dos novos prazos estabelecidos na nova regulamentação.

3.7.2.8. A entrega da documentação indicada acima, no prazo, porém com informações incompletas ou incorretas será considerada como não realizada. Qualquer dificuldade no preenchimento ou ausência de informação deverá ser acordada formalmente e previamente com o Fiscal de campo ou de Contrato ou Gerente de Contrato da Petrobras.

3.7.2.9. Caso a contratada não possua alguma das informações necessárias para completar a CI, deverá enviar o documento com as informações disponíveis para que a Petrobras possa encaminhar a CI à ANP dentro do respectivo prazo, reenviando o documento com as informações faltantes assim que disponíveis, em até 12 (doze) horas após o primeiro envio da CI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.7.2.10. No início da vigência contratual a Petrobras disponibilizará o modelo dos formulários, informe de SMS, CI-Preliminar, RI e RAIPO que serão utilizados para a comunicação documental aos órgãos externos.

3.7.2.11. A contratada deve garantir que os acidentes ocorridos com empregados das subcontratadas recebam o mesmo tratamento dado aos acidentes envolvendo empregados próprios.

3.7.2.12. À critério da Petrobras, dependendo da gravidade da anomalia, poderá ser requerido pela fiscalização a emissão de alertas de SMS preliminares e definitivos.

3.7.2.13. Caso exista sistema de monitoramento, a contratada deve fornecer de forma completa e organizada todas imagem e vídeos relacionados as anomalias ocorridas.

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

iii. As especificidades do serviço executado;

iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;

ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;

iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;

iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;

ii. Data de constatação;

iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);

iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);

v. Aprendizados e abrangência;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

vi. Prazo para implementação;

vii. Responsável designado;

viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.4. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);

ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;

iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;

iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;

v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.
b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.
c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.
e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos

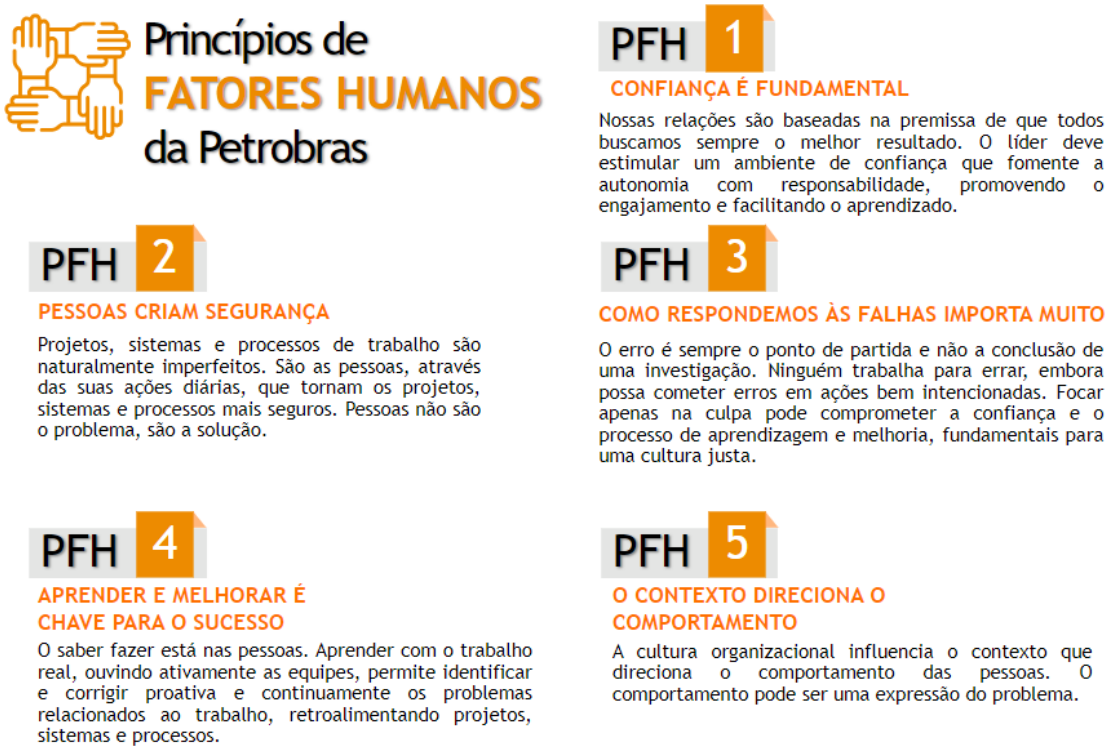

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo

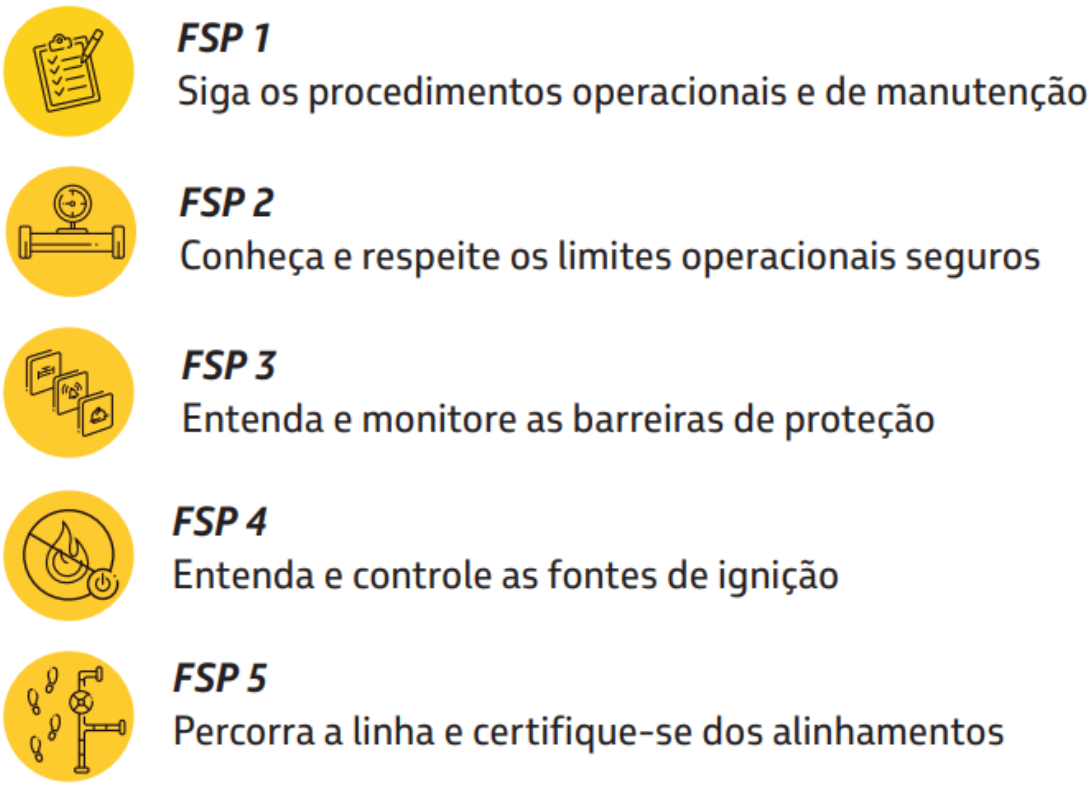

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 4 – Anexo de SMS para Atividades de Mergulho

1. As operações de mergulho devem atender integralmente aos requisitos da NORMAM-222, NR-15 e do padrão PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho.
2. A Vistoria Pré-Operação (VPO), conforme previsto na NORMAM-222, deve ocorrer no antes do início das operações de mergulho, seja em unidades marítimas ou em embarcações.
3. Para comprovação de atendimento integral à legislação vigente e aos requisitos deste anexo, deverá ser preenchida CONTRATADA e apresentada à PETROBRAS, antes do início das operações, a Lista de Verificação de Atendimento aos Requisitos de Mergulho presente no anexo F do padrão PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho.
4. Todas as operações de mergulho deverão ser realizadas com o uso de capacetes fechados com mecanismo de travamento contra desequipagem inadvertida por duplo pino *(neck dam, neck ring e pull pin sleeves*). O capacete de mergulho deve ter iluminação, câmera de vídeo colorida e circuito de fonia, todos isolados eletricamente de qualquer contato com o rosto ou a cabeça do mergulhador. A máscara do tipo "*full face*" deverá ser utilizada apenas pelo mergulhador de emergência / *bellman*.
5. As empresas de mergulho devem possuir todos os tamanhos de *neck dam* disponíveis pelo fabricante, mantendo-os a bordo e informando aos mergulhadores.
6. O mergulhador de emergência na superfície deverá estar equipado com roupa de mergulho e demais equipamentos pertinentes a atividade em lugar seguro e protegido de intempéries bem como colete salva vidas caso esteja próximo a água.
7. Mergulhadores quando estiverem trabalhando em atividades de apoio no convés, tais como manuseio de umbilical e auxílio na equipagem/desequipagem dos mergulhadores que vão para a água, deverão

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

estar equipados com o EPI normal (macacão, capacete, óculos de proteção, protetor auricular, botas, luvas), que atendam aos requisitos do padrão PE-1PBR-00494.

Nota: Caso trabalhem muito próximo à borda da embarcação / unidade marítima, para se protegerem de uma queda acidental ao mar, estes deverão utilizar, além dos EPIs obrigatórios, coletes salva-vidas classe IV.

8. A CONTRATADA é responsável por prover, inspecionar e manter os sistemas de mergulho para áreas classificadas, quando aplicável, em conformidade com as Normas Técnicas em vigor.

9. A CONTRATADA deve verificar a integridade dos equipamentos de mergulho antes da mobilização para a Unidade e antes de começar as operações de mergulho.

10. A CONTRATADA deve realizar conferência se as dimensões de todos os equipamentos que compõem o sistema de mergulho, incluindo suas peças e subpartes, seguem o dimensional de projeto. Os testes pós-montagem devem reproduzir todas as possíveis configurações e limites operacionais dos equipamentos, para garantir que estão seguros para operar em toda a faixa de atuação para a qual foram especificados, seja de pressão, carga, alcance, ângulo de abertura, entre outros.

11. A CONTRATADA deve manter um (*book* com todos os registros dos equipamentos) de equipamentos no local do trabalho, com cópias de todos os certificados de inspeção e teste relevantes, bem como especificações de projeto e cálculos do equipamento.

12. A CONTRATADA deve assegurar que as válvulas de controle de mergulho estejam marcadas com a identificação correspondente a sua função.

13. A CONTRATADA deve assegurar que todas as mangueiras do sistema de mergulho devem estar certificadas e identificadas fisicamente para facilitar a rastreabilidade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

14. A CONTRATADA deve dispor de um sistema efetivo de gerenciamento para manutenção planejada e de um sistema de controle de sobressalentes para todos os equipamentos. Cada equipamento deve ter seu próprio número de identificação, sendo necessário haver um registro de manutenções onde consta a manutenção realizada, a data e a pessoa competente que a realizou. No caso dos capacetes / máscaras de mergulho, os registros de manutenção deverão ser assinados por técnico que possua os treinamentos recomendados pelo fabricante.

15. A CONTRATADA deve assegurar que todas as ferramentas usadas durante operações de mergulho sejam manutenidas conforme orientações do fabricante e estes registros devem estar disponíveis.

16. A CONTRATADA deve realizar inspeções de cilindros de emergência (*aqualungs*) a cada seis meses, contemplando verificação quanto à existência de água, umidade ou partículas de ferrugem e corrosão na garrafa.

17. O mergulho só deve ser realizado a partir de estruturas fixas ou estruturas flutuantes (incluindo embarcações) que sejam mantidas estacionárias por meio de âncoras e/ou cabos de amarração, ou que mantenham posição usando um sistema de posicionamento dinâmico (DP).

18. Quando o mergulho for realizado a partir da instalação marítima, deve ser garantido o fornecimento de ar de serviço, energia elétrica e água doce durante as operações de mergulho. Os equipamentos elétricos do sistema de mergulho devem ser instalados no painel de cargas essenciais, devendo ser providenciada sua identificação e afixadas as etiquetas de advertência. O sistema de mergulho deverá dispor de meios próprios, independentes da instalação marítima, para resgaste do mergulhador na água ou durante acesso a mesma.

19. A fonte de alimentação para o sistema de mergulho pode ser independente da fonte de energia da plataforma ou da embarcação. De

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

qualquer modo, além da fonte de alimentação principal, a CONRATADA deve prover uma fonte alternativa para a conclusão segura da operação.

20. Caso o mergulho seja realizada a partir de uma embarcação, a CONTRATADA deve garantir que esta embarcação atenda aos requisitos da NORMAM-01, NORMAM-02, NORMAM-222 e que seja dotada de *deck* molhado com borda livre para entrada e saída da água, além de um sistema de recolhimento do mergulhador em cenários de emergência.

21. Nenhuma operação de mergulho raso deve ser realizada sem que exista uma câmara hiperbárica de dois compartimentos no local do trabalho para aplicação do tratamento adequado de recompressão terapêutica. O acesso à câmara deve estar completamente desobstruído. Caso sejam planejados mergulhos com descompressão na superfície, são necessárias duas câmaras hiperbáricas, mantendo uma câmara sempre livre e disponível caso algum mergulhador manifeste sintomas de doença descompressiva durante o período de observação pós-mergulho.

22. Não devem ser utilizados compressores de baixa pressão a combustível como fonte primária de suprimento respiratório. A fonte primária de suprimento de ar deve ser um compressor elétrico de baixa pressão ou um conjunto de cilindros de alta pressão, nos termos no item 0502 **(Observação 1 da NORMAM-222)**.

23. Os compressores de ar deverão ser dotados de filtros com as seguintes características:

a. Produto para absorção de CO_2 (soda sorb, alumina granulada ou outro produto com a mesma propriedade);

b. Produto para eliminar umidade (carvão ativado ou outro produto com a mesma propriedade);

c. Produto para eliminar o odor (carvão ativado ou outro produto com essa propriedade);

d. Filtro para eliminar impureza sólida (feltro ou outro componente que cumpra a mesma função);

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

e. O ar deve passar por esses produtos e os mesmos devem ser isolados. A configuração do filtro fica a cargo do fornecedor;

f. Dreno para eliminar a umidade/água.

24. A CONTRATADA deve possuir um analisador de gás (CO2, CO, partículas e vapores de óleo) instalado na tubulação de suprimento de ar para o mergulhador no painel de mergulho. A amostra deve ser tomada depois da última válvula de alimentação para o mergulhador.

25. Para carregamento dos cilindros de alta pressão, a CONTRATADA deve utilizar compressores elétricos. O carregamento deve ocorrer em área livre do risco de captação de contaminantes, utilizando analisador de gás devidamente (CO2, CO, partículas e vapores de óleo) calibrado e certificado próximo ao sistema de captação.

26. A CONTRATADA deve prever meios para evitar o acionamento inadvertido de cilindros de alta pressão durante as operações de mergulho.

27. Quando o mergulho ocorrer a partir de uma estrutura onde houver obstruções no local do mergulho ou uma borda livre superior a 2 metros, deverá ser utilizado sistema de acesso para o mergulhador (cesta ou sino de mergulho).

28. Em cenários onde a excursão dos mergulhadores entre o ponto de descida e o local de trabalho for maior do que 33 metros, deve ser priorizado o uso de sinete, mesmo em profundidades menores do que 30 metros.

29. A CONTRATADA deve aplicar padrões de segurança específicos ao usar equipamentos de içamento para o transporte de mergulhadores devido aos graves ferimentos que podem resultar de quedas. Esses sistemas de manuseio devem ser projetados e certificados para esta finalidade (*man ridding*). Todo cabo de içamento deve ser fornecido com um certificado de teste confirmando sua carga de trabalho seguro (SWL). Todos os demais componentes individuais do sistema de içamento, como roldanas, anéis, manilhas e pinos devem possuir certificados de teste e devem ser

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

examinados em intervalos de seis meses. O guincho deve possuir obrigatoriamente três elementos de frenagem independentes e medidor de velocidade instantânea com indicação visual para o operador durante a subida da cesta ou sino de mergulho. O fluido hidráulico dos sistemas de manuseio e transporte de pessoas deve ser analisado em laboratório ou completamente substituído por um novo a cada 12 meses.

30. Os pórticos de lançamento e recolhimento dos sinos ou cestas de mergulho devem possuir indicador visual ou limitador físico de fim de curso para evitar que seja ultrapassado o seu ângulo máximo de abertura especificado em projeto.

31. A CONTRATADA deve prover um sistema de comunicações que permita o contato por voz direto em duas vias entre os mergulhadores na água e o supervisor na superfície. Todas essas comunicações devem ser gravadas, e a gravação armazenada por no mínimo 24 horas antes de ser apagada. Caso ocorra uma anomalia durante o mergulho, ou se torne aparente após este, o registro da comunicação deverá ser guardado até a conclusão das investigações.

32. Ao mergulhar em águas contaminadas (ref. IMCA D 021) ou que possam ficar contaminadas como resultado de atividades submarinas, a CONTRATADA deve disponibilizar para os mergulhadores roupas especiais que reduzam o risco de penetração de contaminantes no seu interior (roupas secas).

33. As etapas de mobilização e desmobilização de frentes de serviço devem possuir um planejamento específico com especial atenção à gestão das mudanças associadas.

34. Para o planejamento das operações de mergulho devem ser definidos no mínimo:

g. Tipo de trabalho e procedimentos de execução;

h. Atribuições e responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos de preparação e execução do trabalho;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

i. Definição de um canal de comunicação específico para o trabalho de mergulho entre todas as partes envolvidas na operação;

j. Análise de risco específica para o trabalho a ser executado;

k. Possíveis Condições Perigosas / Especiais relacionadas no item 0117 da NORMAM-222.

35. A CONTRATADA deve estabelecer e seguir procedimentos específicos operacionais e de emergência para suas operações de mergulho, sendo estes procedimentos embasados em análises de riscos das operações, na legislação em vigor e estarem alinhados com o padrão de Operações de Mergulho da PETROBRAS (PE-1PBR-00221).

36. Os Procedimentos da CONTRATADA devem conter, também, diagramas detalhados e atualizados dos sistemas de mergulho utilizados nas frentes e um *checklist* pré-mergulho.

37. A CONTRATADA deve seguir as tabelas de tempo de descompressão e paradas para retorno à superfície conforme NORMAM-222. O uso de contingências é incentivado de forma a mitigar riscos de doenças descompressivas, conforme orientações do PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho.

38. O acionamento de máquinas das embarcações na área do mergulho só deve ocorrer mediante a existência de bloqueios físicos que garantam a segurança do mergulhador na água.

39. No caso específico de mergulho a partir de embarcações dinamicamente posicionadas, o supervisor de mergulho deve avaliar as condições de segurança da operação, bem como adotar as medidas adequadas para resguardar a integridade física do mergulhador e de seu umbilical, protegendo-o contra sistemas de propulsão, aspiração, descargas e possíveis obstáculos, conforme NORMAM-222. Para isto, deve ser gerado um diagrama de umbilical, que deve considerar as exigências de distâncias mínimas identificadas em análises de risco quanto a perigos físicos da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

embarcação (propulsores, hélices, admissões de água, etc) e comprimento máximo de umbilical para os mergulhadores em diversas profundidades.

40. Para operações que envolvam içamento de cargas submersas, uso de bolsas de içamento subaquático, uso de talhas, uso de hidrojateadores de alta pressão, uso de eletricidade subaquática, manuseio de colchões de concreto e uso de ROV em simultaneidade às operações de mergulho, a CONTRATADA deve seguir as orientações específicas do PE-1PBR-00221 para estes tipos de operação.

41. Em operações de *pull-in* / *pull-out*, deve ser adotado preferencialmente o uso de guincho auxiliar ao invés de talhas para acoplamento do enrijecedor de curvatura (EC) à boca de sino. Caso haja alguma dúvida sobre a viabilidade de se realizar a operação com guincho auxiliar, a CONTRATADA deve consultar a PETROBRAS. Apenas nos casos em que o parecer for de inviabilidade do uso de guincho auxiliar, o uso de talhas será permitido.

42. Trabalhos realizados com parte do tronco e/ou membros inferiores submersos, mas com cabeça e pescoço completamente emersos, não podem ser considerados como mergulho. No entanto, em geral, eles são realizados por mergulhadores. Nestes casos, deverão ser seguidas as orientações abaixo:

a. Uso de roupa de Neoprene de flutuação positiva;

b. Uso de capacete de segurança, óculos de proteção e luvas que atendam aos requisitos do padrão PE-1PBR-00494;

c. Deverá haver sempre um colaborador fora da água, com visão direta para o trabalhador que está na água, preparado para intervir em caso de uma emergência.

43. Para as operações de mergulho devem ser emitidas Permissões para Trabalhos específicas, de acordo com os Padrões de Permissão de Trabalho da área contratante da PETROBRAS, quando realizados de área sob gestão da PETROBRAS, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

44. Para liberação de operações de mergulho a partir da instalação marítima:

a. A PT deve ser emitida pelo responsável pelo equipamento ou sistema que sofrerá a intervenção.

b. Podem ser aplicadas PTT, PTRE e PT Renovada conforme PE-1PBR-00210, desde que diariamente antes do início dos trabalhos sejam verificadas as possíveis alterações no processo, tais como: condições climáticas, trabalhos simultâneos, isolamento de caixas de mar, embarcações próximas, entre outras.

45. Para liberação de operações de mergulho a partir de embarcações:

a. O responsável pelo equipamento da instalação marítima que sofrerá intervenção deve emitir certificado de liberação do equipamento/sistema (CLM) contendo desenhos com a posição de todos os descartes e captações da unidade marítima, informações sobre os riscos da instalação marítima para a área de mergulho (ex.: possibilidade de presença de gases tóxicos) e medidas de controle para a execução segura das atividades, bem como outros documentos relevantes à operação de mergulho;

b. Cada certificado poderá ser emitido para uma única embarcação;

c. Após a emissão do certificado, a embarcação deve seguir sua rotina de planejamento do trabalho submerso, considerando as informações do certificado e da avaliação de riscos;

d. No início do turno dos responsáveis pela emissão do certificado, o supervisor de mergulho deve confirmar com a instalação marítima se as condições do mesmo permanecem inalteradas;

e. Caso haja alteração nas condições do certificado de liberação, o trabalho deve ser interrompido.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

46. A CONTRATADA deve elaborar e aplicar antes do início de cada operação de mergulho um *checklist*, onde devem ser verificados e testados, no mínimo:

a. Todas as conexões e componentes das linhas de suprimento de ar primário e secundário no painel de controle de mergulho;

b. Integridade de itens críticos, tais como as válvulas de não retorno no tanque de volume, no painel de controle de mergulho, na cesta de mergulho/sinete e no capacete de mergulho;

c. Pressão dos cilindros de alta pressão do sistema secundário, dos cilindros da cesta / sinete de mergulho e do cilindro de emergência individual do mergulhador, de acordo com a pressão mínima estabelecida na NORMAM-222;

d. Funcionamento e possíveis vazamentos das válvulas reguladoras de 1º estágio dos cilindros de alta pressão do sistema secundário, dos cilindros da cesta / sinete de mergulho e do cilindro de emergência individual do mergulhador;

e. Valores medidos pelo analisador multigás no ponto de captação de ar para os compressores, com sinalização / alarme no controle de mergulho;

f. Comunicação entre o supervisor e os mergulhadores;

g. O sistema de gravação de áudio e imagens;

h. Possíveis vazamentos no colete flutuador, caso esteja sendo utilizado;

i. *Plugs* de pressão para tamponamento seguro das linhas de ar redundantes;

j. Identificação das terminações das mangueiras e cabos por código de cores.

Nota 1: Durante o *checklist* pré-mergulho, quando o mergulhador informa a pressão do cilindro individual de emergência, a câmera do seu capacete

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

deve registrar o indicador do manômetro do cilindro de maneira que seja possível visualizar o valor da pressão no vídeo gravado;

Nota 2: Deve ser realizado o *checklist* completo de todos os mergulhadores, incluindo o mergulhador de emergência, antes da entrada do primeiro mergulhador na água. Caso seja identificado alguma falha durante o *checklist* de um dos mergulhadores, o mergulho não deverá ser iniciado.

47. A CONTRATADA deve prover comunicação, por meio de canal direto, entre a equipe de mergulho e os setores envolvidos, tais como as embarcações e unidades marítimas no entorno, prevendo também meios alternativos e eficazes de comunicação como contingência.

48. Durante as intervenções submarinas não deve ser realizada nenhuma movimentação de cargas ou serviços que representem risco de queda de materiais sólidos ou líquidos sobre o local de execução das operações.

49. O acionamento das bombas que possam comprometer a segurança dos mergulhadores deve ser desligado, etiquetado e bloqueado. Onde praticável, esses isolamentos devem ser testados antes da operação.

50. Quando houver operações de mergulho a menos de 500 metros da instalação marítima, a CONTRATADA deve sinalizar com a bandeira alfa.

51. O supervisor de mergulho deve manter constante comunicação com o mergulhador, durante toda operação, para verificar o comprimento de umbilical na água e se ele está livre de obstáculos, não podendo se basear somente nas imagens, devendo obter a confirmação do mergulhador. Caso isto não aconteça, o mergulho deverá ser abortado.

52. Os mergulhadores não devem utilizar o próprio umbilical ou qualquer acessório improvisado para se ancorar a uma estrutura fixa na plataforma e diminuir o efeito do arraste da correnteza sobre o seu umbilical. Poderão ser utilizados apenas dispositivos projetados e testados para uso com esta finalidade, tendo sido aprovados por Autoridade Marítima. Um exemplo de dispositivo assim é detalhado na *guideline* IMCA D 058.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

53. O plano de comunicação de todas as equipes que atuam em interface com a equipe de mergulho deve prever o uso da técnica "ECO" e deve ser previamente simulado. Qualquer problema identificado neste simulado prévio, seja de ruído, abafamento, intermitência do rádio, interferência, blindagem do sinal, autonomia da carga da bateria ou qualquer outro fator de degradação da comunicação, é impeditivo para que a operação seja iniciada.

54. A ação de inserir a mangueira do pneufatômetro ou qualquer mangueira de ar dentro do capacete somente poderá ser adotada como última medida, caso todas as fontes de ar para o mergulhador estejam indisponíveis e não haja tempo hábil de trazê-lo à superfície (ou para o sinete) para que ele seja desequipado e respire o ar atmosférico (ou da bolha do sinete).

55. A CONTRATADA é responsável por prover treinamento básico da NR-15 e NORMAM-222 para todo seu pessoal dentro de seu Programa Anual de Treinamentos. No caso dos supervisores de mergulho, o treinamento deve contemplar o reconhecimento de não conformidades nos sistemas de mergulho para áreas classificadas.

56. Todo o pessoal envolvido nas operações de mergulho deve receber treinamento nos Procedimentos Operacionais existentes.

57. O operador de câmara hiperbárica deve possuir treinamento específico para esta função.

58. O livro de registro de mergulho (LRM) e o registro de operações de mergulho (ROM) devem ser preenchidos a cada mergulho. Todos os simulados realizados pelo mergulhador também devem ser registrados em seu LRM. O Supervisor de Mergulho deve assegurar que todos os livros de registro de mergulho sejam atualizados.

59. Os empregados da CONTRATADA e suas subcontratadas devem receber informações sobre os riscos das tarefas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

60. Os mergulhadores recém admitidos devem ser acompanhados por outros mais experientes.

61. A CONTRATADA deve realizar Diálogos Diários de SMS, reforçando orientações sobre ações em emergência e sobre equipamentos disponíveis no Sistema de Mergulho, explicando seu funcionamento e informando sobre a autonomia de cada um.

62. Os procedimentos da CONTRATADA devem assegurar que as situações de emergência sejam informadas a toda a equipe de mergulho bem como aos demais participantes envolvidos, tão logo se tenha conhecimento destas.

63. A CONTRATADA deve possuir um Plano de Resposta à Emergência, que deve abordar no mínimo os aspectos previstos na legislação em vigor, sendo o treinamento teórico dos procedimentos realizado antes do embarque, para todos os envolvidos nas operações de mergulho. O plano deve incluir emergências de saúde, identificando o (s) médico (s) de mergulho e as instalações de tratamento médico disponíveis 24 horas por dia.

64. A CONTRATADA deve realizar simulados de emergência devem ser realizados logo após a mobilização do sistema de mergulho, antes do início das operações, seja em unidades marítimas ou em embarcações, e seu registro deve ser guardado até a desmobilização do sistema de mergulho. É apresentada abaixo uma lista mínima de simulados que devem ser realizados, caso o cenário seja aplicável à realidade da campanha de mergulho que está sendo planejada.

a. Perda total de comunicação com o mergulhador e o *bellman* (individual)
b. Queda de pressão de ar no umbilical principal (individual)
c. Resgate do mergulhador vitimado pelo *bellman* (individual)
d. Resgate do (s) mergulhador (es) vitimado (s) pelo mergulhador de emergência (individual)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

e. Perda de suprimento de ar do umbilical dos mergulhadores (individual)

f. Liberação de mergulhador preso no fundo (individual)

g. Perda de estanqueidade e alagamento do capacete de mergulho (individual)

h. Ruptura do umbilical principal e do cabo de aço principal do sinete / cesta (coletivo)

i. Resgate do mergulhador inconsciente na superfície e transporte até a câmara hiperbárica e enfermaria (coletivo)

j. Perda de posicionamento da embarcação de mergulho (coletivo)

k. Vazamento ou descarte de gás na plataforma (coletivo)

Nota 1: Caso a campanha seja de longa duração, os simulados individuais devem ser repetidos ao menos uma vez por ano e os simulados coletivos devem ser repetidos ao menos uma vez por trimestre.

Nota 2: O simulado de perda de estanqueidade e alagamento do capacete deve ser realizado em ambiente controlado (piscina ou tanque).

Nota 3: Quando houver embarque de um novo mergulhador na equipe, ele deverá realizar todos os simulados individuais. No caso dos simulados coletivos, só necessitarão ser realizados caso haja troca de mais da metade da equipe.

65. A CONTRATADA deve assegurar o atendimento da observação 2) do item 0403 b da NORMAM-222, relativo à quantidade mínima de dois mergulhadores com treinamento em emergências médicas subaquáticas na equipe.

66. A CONTRATADA deve realizar avaliação de saúde em todos os mergulhadores no pré-embarque, adotando minimamente os parâmetros estabelecidos na tabela a seguir. Qualquer mergulhador que não se enquadre nos critérios estabelecidos não poderá ser considerado apto para mergulho durante todo o período de embarque, ficando a cargo da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Contratada avaliar se ele poderá embarcar para trabalhar em funções de apoio ao mergulho na superfície.

Parâmetro monitorado	Critério
IMC (Índice de Massa Corporal)	Menor do que 30 ou Entre 30 e 35 com circunferência de cintura menor ou igual a 102 cm
Pressão arterial sistólica	Abaixo de 140 mmHg
Pressão arterial diastólica	Abaixo de 90 mmHg
Afecções respiratórias ou outras moléstias	Ausência de sinais ou sintomas

Nota: A circunferência da cintura deve ser medida no ponto médio entre a margem inferior da costela menos palpável e o topo da crista ilíaca, usando uma fita resistente ao estiramento. O sujeito deve ficar com os pés juntos, os braços ao lado e peso corporal uniformemente distribuído, e deve usar pouca roupa. O abdome deve estar relaxado e as medições devem ser feitas no final de uma expiração normal. Cada medição deve ser repetida duas vezes; se as medidas estiverem dentro de 1 cm de uma à outra, a média deve ser calculada. Se a diferença entre as duas medidas excederem 1 cm, as duas medidas devem ser repetidas.

67. A CONTRATADA deve realizar, no início de cada turno de trabalho, avaliações de saúde em todos os mergulhadores, adotando minimamente os parâmetros estabelecidos na tabela a seguir. Qualquer mergulhador que não se enquadre em um ou mais dos critérios abaixo não poderá ser imediatamente liberado para mergulho. Contudo, considerando a variabilidade individual e a complexidade das respostas do organismo humano frente a diferentes condições, caso a equipe médica da CONTRATADA considere seguro o mergulho apesar de algum parâmetro fora dos limites acima definidos (exceto os referentes a afecções respiratórias,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

pressão sistólica máxima e pressão diastólica máxima), cabe à CONTRATADA emitir justificativa técnica a ser apresentada por e-mail à equipe médica da PETROBRAS responsável pelo site. Sendo aprovada, o mergulho poderá ser liberado.

Parâmetro monitorado	Critério
Pressão arterial sistólica	Acima de 90 mmHg e abaixo de 140 mmHg
Pressão arterial diastólica	Acima de 60 mmHg e abaixo de 90 mmHg
Pulsação	Acima de 60 bpm e abaixo de 100 bpm
Temperatura corporal	Acima de 36ºC e abaixo de 37ºC
Afecções respiratórias ou outras moléstias	Ausência de sinais ou sintomas

68. Tendo em vista que o mergulho é uma atividade de alta exigência física, os mergulhadores devem possuir um estilo de vida compatível com essa exigência, especialmente com relação aos aspectos nutricionais. A CONTRATADA deve observar os aspectos descritos no Anexo E - Guia Nutricional para Mergulhadores, do PE-1PBR-00221 – MS Operações de Mergulho.

69. A CONTRATADA deve adotar intervalo mínimo de 1h e 30 min para as principais refeições do dia (café da manhã, almoço, jantar e ceia), sendo que o intervalo entre o término da refeição e o início da operação de mergulho não deve ser inferior a 1 hora.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 5 – Qualificação para movimentação de cargas onshore

a) Sinaleiro Amarrador

Profissional responsável pelos serviços de amarração da carga, sinalização padronizada, manual ou via rádio, estabilização da carga com uso de corda guia ou bastão balizador, auxílio no patolamento e isolamento de área.

Atender às condições mínimas abaixo:

- Ensino Fundamental completo e 12 meses de experiência na função;
- Possuir curso de capacitação na função conforme definido na NR-18.

Não é permitido contratar profissionais para a função de Auxiliares de Movimentação de Cargas para atuar como Sinaleiros/Amarradores de Cargas, mesmo que seja fornecido curso de Sinaleiro/Amarrador.

b) Projetista de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e execução do plano de movimentação de cargas. Deve ter formação em nível superior em Engenharia ou com formação em nível médio Técnico, com registro em Conselho de Classe, curso específico na área de movimentação de cargas e dois anos de experiência em movimentação de cargas.

c) Supervisão de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pela liderança das equipes de movimentação de cargas. Deve garantir a perfeita execução dos planos de movimentação de cargas, bem como a inspeção dos acessórios de içamento, como manilhas, cintas e lingas de cabos de aço, dentro dos critérios estabelecidos nas Normas correspondentes.

Profissional de nível superior ou técnico industrial com ênfase na área de mecânica ou eletromecânica, com registro no Conselho Regional de Classe, e no mínimo 24 meses de experiencia na especialidade de movimentação de cargas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Operador de Guindaste

Profissional responsável por operar as máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas, bem como avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento e realizando as operações de içamento e movimentação de cargas, seguindo as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

Para a função de operador de guindaste, no que tange à qualificação/capacitação a contratada deve atender o prescrito na NR-18 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

Adendo 6 – Regras de Vida do Mergulho

Adendo 2 - Regras de Vida do Mergulho.pdf

Adendo 7 – Regras de Ouro para Posicionamento Dinâmico

Adendo 3 - Regras de Ouro Posic Dinâmico.

Adendo 8 – Requisitos Mínimos para Prestação de Serviços de Mergulho em Contratos Modo 3 IOGP

Adendo 4 - Requisitos Mínimos M

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA